PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI N° 15.447/95, DE 25 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém - Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.130,37 (vinte e seis mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), para cobrir despesas com as obras de construção da atual sede do Poder Legislativo pela firma construtora Canté Ltda., CGC nº 05364054/0001-50, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Obras
02.07.025.1038 - Construção da Câmara Municipal de Santarém
4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **R$ 26.130,37**

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito decorrerão à conta da anulação parcial das atividades abaixo discriminadas conforme Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320/64.

Secretaria Municipal de Obras
16.90.458.1010 - Construção e Recuperação do Cais de Arrimo
4110.00 - Obras e Instalações **R$ 26.130,37**

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de maio de 1995.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria, no vigésimo quinto dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração